



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1 649, DE 5 DE AGOSTO DE 1 971.

Autoriza doação de terreno à Fazenda do Estado, localizado na Vila Operária.

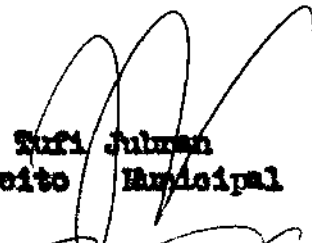
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

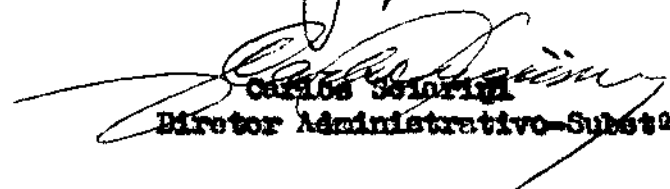
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo, autorizado a alienar à Fazenda do Estado, mediante doação, o terreno localizado na Vila Operária, nesta cidade, com área total de 6.400 m². (seis mil e quatrocentos metros quadrados), medindo - 80,00 ml. pelas frentes com as ruas Luiz Rêgo, Carlos Gomes, São Sebastião e Antonio Zuardi.

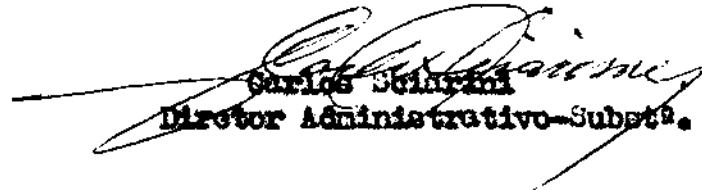
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de agosto de 1 971.


Rui Juhren
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº.

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 05 de agosto de 1 971.


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº.